

**PORTARIA Nº 2386/SIA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.**

Excluir o aeródromo privado Surumu (RR) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.119767/2015-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Surumu;

II - código OACI: SWMU;

III - município (UF): Pacaraima (RR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
04° 18' 59" N / 060° 42' 02" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48/SIA, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2015, Seção 1, página 2.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**